

Lei nº 87, de 19 de dezembro de 1969

Concede ao ex-operário Carlos Riciato o abono de natal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

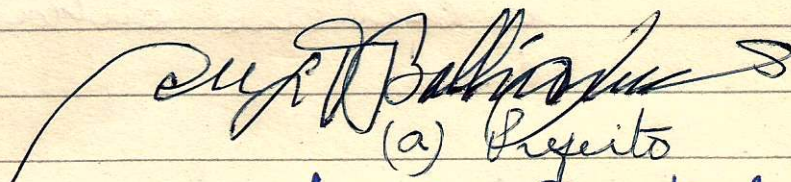
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder ao ex-operário da Prefeitura Carlos Riciato, no corrente ano, o abono de natal correspondente a um mês de salário mínimo vigente neste município.

Art. 2º - O abono concedido por esta lei será pago ao mesmo até o dia 31 de dezembro deste ano.

Art. 3º - A despesa autorizada por esta lei será pela dotação própria do orçamento vigente, ficando o Prefeito autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 4º - Revogada as disposições

em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista 19 de dezembro de
1969


(a) Prefeito
Mariza Duarte Lima
(a) secretária

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura aos dezesseis (16) de dezem-
bro de 1969

Margarida Maria Oliveira
Auxiliar